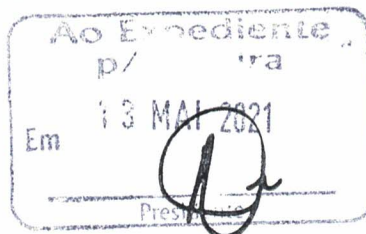




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.



PARECER Nº 39 /2021.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº29/2021 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR ALESSANDRO PORTUGAL.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES CONTENDO ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO OU PRODUTOS SIMILARES NO INTERIOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS, NAS DEPENDÊNCIAS DE RODOVIÁRIAS, PONTOS DE TAXI, TERMINAIS MARÍTIMOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER:

O Relator da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 / 05 /2021.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
(Nilton Santiago)
Presidente

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Relator

ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro

